



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, tornam público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 010/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na data de 23/12/2013, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 23/12/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 23/12/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MEDICAMENTOS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg	30.000	COMP	0,02	600,00
2	Água destilada amp 10 mL	500	FR	0,20	100,00

3	Ambroxol xarope adulto 100 mL	900	FR	1,40	1.260,00
4	Ambroxol xarope pediátrico 100 mL	800	FR	1,40	1.120,00
5	Aminofilina 100 mg	20.000	COMP	0,08	1.600,00
6	Aminofilina injetável 24 mg 10 mL IM/EV	50	AMP	1,03	51,50
7	Amitriptilina 25 mg	25.000	COMP	0,18	4.500,00
8	Amoxicilina 500 mg	10.000	CP	0,15	1.500,00
9	Atenolol 50mg	10.000	UN	0,05	500,00
10	Benzoato de benzila 250mg/ml, 80 ml	80	FR	6,00	480,00
11	Besilato de anlodipino 5 mg	15.000	COMP	0,05	750,00
12	Bromazepam 3 mg	12.000	COMP	0,08	960,00
13	Bromoprida 10 mg	15.000	COMP	0,10	1.500,00
14	Carbamazepina 200 mg	10.000	COMP	0,15	1.500,00
15	Carbosisteina xarope adulto 100 ml	600	FR	2,10	1.260,00
16	Carvedilol 12,5 mg	2.000	COMP	0,15	300,00
17	Carvedilol 3,125 mg	4.000	COMP	0,107	428,00
18	Carvedilol 6,25 mg	4.000	COMP	0,129	516,00
19	Ceftriaxona dissódica 1g IM, ampola + diluente	700	AMP	2,95	2.065,00
20	Ciclobenzaprina 10 mg	10.000	COMP	0,33	3.300,00
21	Cilostazol 100 mg	1.200	COMP	0,50	600,00
22	Cinarizina 75 mg	22.000	COMP	0,15	3.300,00
23	Citalopram 20 mg	7.000	COMP	0,28	1.960,00
24	Claritromicina 500mg comprimido	1.800	COMP	3,00	5.400,00
25	Clonazepam gotas 2,5 mg/ml	300	FR	2,25	675,00
26	Clonazepan 2 mg	15.000	COMP	0,15	2.250,00
27	Cloreto de sódio 9mg/ml + cl. de benzalcônico 0,1 mg/ml sol nasal 30ml	500	FR	0,70	350,00
28	clorpromazina gotas 40 mg/ml, 20 ml	80	FR	5,60	448,00
29	Complemento alimentar vitamínico + mineral + protéico, com 380 Kcal em 100g de pó. Lata com 400g - SUSTAGEM	40	LATA	40,00	1.600,00
30	Complemento alimentar a base de meltodextina, ideal para adoçar sucos e bebidas infantis, a partir de 6 meses de idade. Não contém traço de leite e nem glúten - NIDEX.	15	LATA	65,00	975,00
31	Dexclorfeniramina sol. oral 2 mg/5 mL 100 mL	400	FR	1,20	480,00
32	Diclofenaco 15 mg/ml gotas	300	FR	2,00	600,00
33	Diclofenaco sódico injetável. 75mg/3mL, ampola 3ml	1.500	AMP	0,80	1.200,00
34	Dieta em pó (leite) semi-elementar e hipoalergênica, á base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, indicada para lactentes e crianças que apresentam alergia á proteína do leite de vaca e/ ou soja, distúrbios absorvidos ou outras condições clinicas que requerem um terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergenica, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten,	60	LATA	132,00	7.920,00

	valor energético 66Kcal/100ml, lata 400g - PREGOMIN PEPTI.				
35	Diltiazem (cloridrato) 60 mg	500	COMP	0,20	100,00
36	Dimeticona gotas 75mg/ml, frasco com 10 mL	400	FR	0,80	320,00
37	Dipirona sódica gotas 500mg/ml frasco com 10 ml	1.100	FR	0,70	770,00
38	Enoxaparina Sódica 80mg/0,8ml	30	UN	36,00	1.080,00
39	Espironolactona 25g	4.000	COMP	0,20	800,00
40	Fenitoina 100 mg	3.000	COMP	0,08	240,00
41	Fenobarbital 100 mg	5.000	COMP	0,07	350,00
42	Finasterida 5mg - comprimido	2.400	COMP	0,40	960,00
43	Fluoxetina 20 mg cp	20.000	COMP	0,15	3.000,00
44	Fosfato de codeína 30 mg	9.000	COMP	1,00	9.000,00
45	Gentamicina 80 mg	200	AMP	0,42	84,00
46	Glibenclamida 5 mg	6.000	COMP	0,03	180,00
47	Hidroclorotiazida 25 mg	20.000	COMP	0,03	600,00
48	Hidróxido de alumínio + magnésio 60/40mg/ml ou mais	1.500	FR	2,50	3.750,00
49	Hidróxido de alumínio 300 mg comp	15.000	COMP	0,20	3.000,00
50	Hioscina simples inj. 20 mg ampola 1 mL	200	AMP	1,00	200,00
51	Imipramina 25 mg cp	8.000	COMP	0,06	480,00
52	Losartana potássica 50 mg	25.000	COMP	0,075	1.875,00
53	Maleato de metilergometrina 0,125 mg	600	COMP	0,60	360,00
54	Manitol 20% solução injetável 250 ml sistema fechado	120	FR	5,35	642,00
55	Meloxicam 15 mg	8.000	COMP	0,07	560,00
56	Mesilato de Doxazosina 2mg	15.000	COMP	0,173	2.595,00
57	Metildopa 500 mg	15.000	COMP	0,195	2.925,00
58	Neomicina + bacitracina. pomada 10 g	800	TB	1,00	800,00
59	Nifedipina 20 mg Retard	15.000	COMP	0,096	1.440,00
60	Nimesulide 100 mg cp	15.000	COMP	0,07	1.050,00
61	Nimesulide 50 mg/ml gotas 15 ml	300	FR	1,10	330,00
62	Nimodipina 30 mg	8.000	COMP	0,04	320,00
63	Nistatina creme vaginal 100.000 UI com 60g+ aplicadores	500	TB	3,10	1.550,00
64	Óxido de zinco + colecalciferol + retinol pomada dermatológica 45 g	800	TB	2,00	1.600,00
65	Paracetamol 200 mg /ml c/ 15 ml	600	FR	0,60	360,00
66	Paroxetina 20 mg capsula ou comp.	15.000	COMP	0,30	4.500,00
67	Pimozida 1mg	400	COMP	0,50	200,00
68	Polivitamínico solução oral 100 ml	600	FR	3,00	1.800,00
69	Prednisona 5 mg genérico	2.000	COMP	0,17	340,00
70	Prometazina Inj. 50mg/ 2ml	150	AMP	1,20	180,00
71	Propatilnitrato 10 mg	20.000	COMP	0,35	7.000,00
72	Risperidona 1 mg	4.500	COMP	0,10	450,00
73	Risperidona 2 mg	8.000	COMP	0,15	1.200,00
74	Risperidona sol oral 1mg/ml, frasco 30ml	60	FR	49,60	2.976,00
75	Sertralina, cloridrato 50 mg	45.000	COMP	0,25	11.250,00
76	Sinvastatina 20 mg	20.000	COMP	0,14	2.800,00

77	Sinvastatina de 40mg	15.000	COMP	0,25	3.750,00
78	Soro fisiológico 1000 mL, sistema fechado	60	FR	3,25	195,00
79	soro fisiológico 250 ml, sistema fechado	600	FR	1,95	1.170,00
80	Soro fisiológico para nebulização 100 ml	500	FR	1,60	800,00
81	Succinato de Metoprolol 100 mg (liberação controlada)	2.100	COMP	1,80	3.780,00
82	Succinato de Metoprolol 25 mg (liberação controlada)	3.500	COMP	0,70	2.450,00
83	Suplemento para nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente complemento e na diluição padrão, é considerada normocalórica, hipossódica de sacarose, lactose e glúten, lata com 800g - NUTRISON SOY	50	LATA	70,00	3.500,00
84	Vitamina complexo B injetável c/ 2 mL	700	AMP	1,053	737,10
TOTAL					142.447,60

LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Abaixador de língua de madeira pcte c/100 unidades	50	PCTE	2,70	135,00
2	Agulha descartável 25 x 7 cx com 100 un	20	CX	4,50	90,00
3	Álcool gel 70% 1000ml	20	FR	6,50	130,00
4	Algodão hidrófilo rolo c/ 500 g	30	UN	9,00	270,00
5	Aparelho de pressão adulto cinza nylon velcro forte e resistente durashock DS44 com selo INMETRO	06	UN	500,00	3.000,00
6	Atadura de Crepe 15 cm/4,5 13 fios	600	UN	0,78	468,00
7	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades	400	PCTE	9,00	3.600,00
8	Filme Raio X = 24 X 30 verde c/100	12	CX	160,00	1.920,00
9	Filme Raio X = 30 X 40 verde c/100	10	CX	250,00	2.500,00
10	Filme Raio X 35 x 43 verde c/100	12	CX	280,00	3.360,00
11	Fita ades. cir. hipoalergênica. microporosa 5 cm X 10 m	70	UN	4,90	343,00
12	Fita para autoclave 19mm x 30m	30	UN	3,50	105,00
13	Gel para ultrassonografia incolor, galão com 5 litros	04	GL	26,50	106,00
14	Inalador/nebulizador acompanha micronebulizador: com máscara infantil e máscara adulto bivolt com chave seletora 110 / 220 volts	05	UN	150,00	750,00
15	Lâmina de bisturi nº 23 estéril inox embalagem com 100unid	04	CX	17,00	68,00
16	Luva para toque c/ 100	50	PCTE	7,50	375,00
17	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	40	CX	18,00	720,00
18	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	70	CX	18,00	1.260,00

19	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	120	CX	18,00	2.160,00
20	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	80	CX	18,00	1.440,00
21	Manômetro aneróide p/aparelho de pressão	05	UN	50,00	250,00
22	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros	06	RL	48,00	288,00
23	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m	06	ROLOS	56,00	336,00
24	Scalp ASEPTO 23 G	500	UN	0,18	90,00
25	Scalp ASEPTO 25 G	300	UN	0,18	54,00
26	Scalp asepto 27 G	200	UN	0,18	36,00
27	Seringa desc. de 3 mL c/ ag 25x7	1.200	UN	0,25	300,00
28	Seringa desc. de 5 mL c/ ag. 25x7	2.000	UN	0,28	560,00
29	Seringa descartavel. de 20 mL com agulha. 25x7	300	UN	0,42	126,00
30	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 18	20	UN	2,00	40,00
31	Sonda uretral ou de alívio estéril nº10	3.000	UN	0,50	1.500,00
32	Sonda uretral ou de alívio estéril nº12	4.000	UN	0,50	2.000,00
33	Sonda uretral ou de alívio estéril nº14	4.000	UN	0,60	2.400,00
34	Sonda uretral ou de alívio estéril nº16	2.000	UN	0,60	1.200,00
35	Sonda uretral ou de alívio estéril nº8	500	UN	0,50	250,00
36	Termômetro clínico prismático c/ estojo protetor	20	UN	5,00	100,00
37	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	06	UN	200,00	1.200,00
TOTAL					33.530,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000303

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, as quais deverão possuir ramo de atividade em consonância com o objeto da proposta e apresentando devidamente a documentação para habilitação.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Autorização de Funcionamento Expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para os tipos de produtos/medicamentos que for cotar (saneante, especial, comum, etc...) atualizada e publicada no Diário Oficial;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser

elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do(s) objeto(s) da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O(s) preço(s) do(s) objeto(s) do presente certame, deverá(ão) respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados com os valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no

mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O(s) objeto(s) entregue pela CONTRATADA, deverá(ão) possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem do(s) produto(s).

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2- Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

13.1- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

14- DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

15– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

15.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

15.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 05 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal